

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 15 de junho, de 2023

EDIÇÃO 1.124/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA

Pregão Nº. 58/2023

Processo Administrativo nº 106/2023

Em virtude da data da sessão do pregão eletrônico, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS LATERAIS E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADOS A EVENTOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, ter sido marcado em dia não útil erroneamente, não havendo expediente, prorroga-se o prazo de abertura e recepção das propostas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia **26 de junho de 2023**

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia **26 de junho de 2023**

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de junho de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº. 28/2023

Processo Administrativo nº 115 /2023

Torna-se público que o Município de Faxinal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE REFRESQUEIRA A SER UTILIZADA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAXINAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Através do e-mail: (licita@faxinal.pr.gov.br), de 16/06/2023 às 08h00 min até 21/06/2023 às 17h 00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da prefeitura Municipal (<http://www.faxinal.pr.gov.br>)

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de junho de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2898/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 17/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE VOLTADOS AOS ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. PROFISSIONAIS PARA DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86940000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.535.356/0001-80, com sede no endereço BRASIL, 888, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO, portador do RG nº 22.832.645-X, portador do CPF sob nº 121.065.598-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% por se tratar de serviços contínuos e indispensáveis conforme justificado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65 II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Exe/Orç/Item	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13	Exame de emissão cocorética transientes - Teste de Orelhinha	75,00	55,0000	4.125,0000
1	14	Fotocópia - cópia	200,00	55,0000	11.000,0000
1	15	Exame Audiológico	50,00	100,0000	5.000,0000
TOTAL:					20.125,00

FAXINAL 07 de junho de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA
CNPJ:045.353.560-00180

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO
RG:22.832.645-X
CPF:121.065.598-52
REPRESENTANTE LEGAL

www.eintech.com.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 180/2023

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor DERIEL DA SILVA SOUZA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 15/06/2023 à 14/07/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 180/2023

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor DERIEL DA SILVA SOUZA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 15/06/2023 à 14/07/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007
Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE